

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 094/2009.

A matéria estima a receita e fixa a despesa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2010, e de outras providências.

Após analisar o projeto, e considerando o exposto na Mensagem e Exposição de Motivos nº 099/2009, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria, com a correta aprovação da emenda modificativa nº 01/2009.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 19 de outubro de 2009.